

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.807 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 2/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu

artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2020, objeto AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2(IGG/IGM), REALIZADO ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) COMREGISTRO NO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTE.	WAMA	80,00	355,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 2/2021, é de R\$ 28.400,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dois dias de fevereiro de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021

Pregão Eletrônico Nº 02/2021

Data da Assinatura: 02/02/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV2(IGG/IGM), REALIZADO ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.

Valor total: R\$28.400,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2020, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO ITEM 12 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Onde lia-se:

d) prazo de validade da proposta não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66,



§ 4º;

Leia-se:

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 03 de fevereiro de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº5/2021. Tipo de Julgamento: Maior Lance ou Oferta, por item, Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 1.021.094,78 Um Milhão, Vinte e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 26/02/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 03/02/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 217/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766 SALA 01 - CEP: 99701506 - BAIRRO: JOSE BONIFACIO, município de Erechim/RS inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47, neste ato por seu representante legal DANIEL ARCARI, CPF nº002.379.790-80 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 25/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 13/05/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 03/02/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 217/20209, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor UnitárioR\$	Valor TotalR\$
2	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" X 12MT	ARCELORMITTAL	UN	165	280,00	46.200,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 46.200,00 (Qurenta e seis mil e duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de fevereiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DANIEL ARCARI
Representante Legal
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 452/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa COMIRAN & COMIRAN LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMIRAN & COMIRAN LTDA, sediada na RUA PEDRO AMÉRICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.091/0003-45, neste ato representada pelo Sr. CLAUDINA COMIRAN, portador do RG nº , e CPF nº 867.278.009-44, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 80/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/10/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEAM – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 03/02/2021, fica recomposto o valor dos itens: 1, 18 e 19 do Lote 01 e itens 1, 2, 4, 5, 20, 21 e 31 do lote 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	1	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	5.500,00	2,50	5.426,00	3,99	8.084,74
01	18	MAÇÃ ARGENTINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FIRME COM CASCA BRILHANTE, ASPECTO GLOBOSO, MADURAS NÃO PASSADA DO PONTO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, LARVAS, PARASITAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	660,00	6,28	660,00	8,40	1.399,20



01	19	MAÇÃ FUJI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA LINHA, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	4.400,00	5,50	4.400,00	8,13	11.572,00
02	1	ACHOCOLATADO EM PÓ - AÇÚCAR MASCADO ORGÂNICO E CACAU EM PÓ PACOTE DE 1 KG	PCT	440,00	12,15	440,00	14,70	1.122,00
02	2	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DE A ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	500,00	4,99	352,00	5,55	179,52
02	4	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALADO PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	KG	300,00	3,90	300,00	5,14	372,00
02	5	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	440,00	17,49	293,00	24,79	2.131,60
02	20	FEIJOÃO CARIOCA (TIPO 1), NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS OU CARUNCHADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.	KG	200,00	6,29	200,00	7,20	182,00
02	21	FEIJOÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃO ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1KG.	KG	500,00	6,29	352,00	7,02	256,96
02	31	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900ML.	UN	1.200,00	5,00	1052,00	7,26	2.377,52

Valor total do Aditivo: R\$ 27.677,54 (Vinte e sete mil, Seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 04 de fevereiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CLAUDINA COMIRAN
Representante Legal
COMIRAN & COMIRAN LTDA
Detentora da Ata

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a EST PRINCIPAL, S/N - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato por seu representante legal, VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, CPF:666.251.909-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 9/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/03/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 9/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS “A”, “B” E “E” ORINDO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRODUZIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 35/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 97/2020 até 04/03/2022 e seu valor aditivado em R\$ 44.128,92 (Quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e noventa e dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de fevereiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Representante Legal
ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 64/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato repre-



sentado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI, sediada na RUA PICA-PAU, 1.211 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, neste ato representada pelo Sr. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador do RG nº 7.857.674-0, e CPF nº 878.622.989-34, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 125/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 27/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 03/02/2021, fica recomposto o valor do item 26, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
26	LORATADINA 10 MG (BR0273466)	COMP	15.000,00	0,099	9.960,00	0,1386	394,41

Valor total do Aditivo: R\$ 394,41 (Trezentos e noventa e quatro reais, quarenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 04 de fevereiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Representante Legal
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI
Detentora da Ata de Registro de Preços

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 64/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI, sediada na RUA PICA-PAU, 1.211 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, neste ato representada pelo Sr. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador do RG nº 7.857.674-0, e CPF nº 878.622.989-34, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 125/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 27/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE-

MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 03/02/2021, fica recomposto o valor do item 26, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
26	LORATADINA 10 MG (BR0273466)	COMP	15.000,00	0,099	9.960,00	0,1386	394,41

Valor total do Aditivo: R\$ 394,41 (Trezentos e noventa e quatro reais, quarenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 04 de fevereiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Representante Legal
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI
Detentora da Ata de Registro de Preços

DECRETOS

DECRETO Nº 6.869, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera Celso Antonio Backes do cargo de Diretor do Departamento Rodoviário.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, I, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor Celso Antonio Backes do cargo comissionado de Diretor do Departamento Rodoviário – matrícula 3346-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/02/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.870, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera Marco Aurélio Gazzoni do cargo de Diretor do Departamento de Turismo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, I, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor Marco Aurélio Gazzoni do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Turismo – matrícula 2986-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/02/2021.



Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.871, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera Adriano Roberto Chiamolera do cargo de Diretor do Departamento de Associativismo Agroindustrial.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, I, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor Adriano Roberto Chiamolera do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Associativismo Agroindustrial – matrícula 3145-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/02/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	02/02/21	4.417,50
	02/02/21	232,50
	03/02/21	55.737,14
	05/02/21	112.389,39
	05/02/21	4.906,00
	05/02/21	7.500,00
	05/02/21	49.600,00
FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1	01/02/21	576,00
	01/02/21	5.364,20
	01/02/21	11.876,20
	01/02/21	212,00
	01/02/21	11.406,20
	03/02/21	576,00
	03/02/21	5.364,20
	03/02/21	11.876,20
	03/02/21	212,00
	03/02/21	11.406,20
FNDE – FUNDEB – 30665-7	02/02/21	32.235,94
	03/02/21	103.972,80

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br